

PORTARIA Nº 0110-A/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Revoga a Portaria nº 0109-D/2025, de 1º de setembro de 2025, e restabelece o horário normal de expediente da Câmara Municipal de Morada Nova às sextas-feiras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e o art. 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 0109-D/2025, de 1º de setembro de 2025, estabeleceu o encerramento do expediente às 12h (doze horas) nas sextas-feiras, em razão de as sessões ordinárias realizadas às quintas-feiras ultrapassarem, à época, o horário normal de expediente da Casa;

CONSIDERANDO que as sessões ordinárias realizadas às quintas-feiras vêm sendo atualmente concluídas dentro do horário normal de expediente, não mais subsistindo a situação fática que motivou a edição daquele ato;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de restabelecer a uniformidade do horário de expediente em todos os dias úteis da semana;

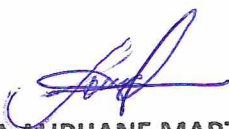
RESOLVE:

Art. 1º Fica restabelecido, às sextas-feiras, o horário normal de expediente da Câmara Municipal de Morada Nova, das 07h (sete horas) às 13h (treze horas), conforme estabelecido na Portaria 014/2025, de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 0109-D/2025, de 1º de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morada Nova – Ceará, 01 de outubro de 2026.



FRANCISCA AURIJANE MARTINS DA CUNHA

1ª Vice-Presidente em exercício da Câmara Municipal de Morada Nova/CE

